

555 de 06 de Julho de 1965

que autoriza a concessão de auxílio de CR.\$100.000 à Associação Atlética Alto de Piedade.

Dr. Messias Rolim da Silva, Prefeito Municipal de Piedade, Estado de São Paulo, e t c.,

Usando de suas atribuições legais:

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, no presente exercício, um auxílio de CR.\$100.000 (cem mil cruzeiros), à Associação Atlética Alto de Piedade, para participar do Campeonato Brasileiro de Basebol Juvenil, a ser realizado no Estádio do Bor Retiro em São Paulo, nos dias 9, 10 e 11 de Julho de 1965, representando o município e zona sul oeste.

Artigo 2º - Fica aberta na Contadoria Municipal um crédito especial de CR.\$100.000 (cem mil cruzeiros) para cobrir as despesas do artigo anterior.

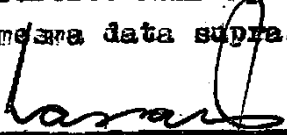
Artigo 3º - As despesas decorrentes do artigo 2º, serão cobertas com a anulação parcial da verba 3.1.1.1.03-Pessoal Civil-Salários de Contratados, do orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 6 de Julho de 1965


Dr. Messias Rolim da Silva
Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na mesma data supra.


Armando Paslar
Secret. Contador.